**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15 ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Março de 2021**

**SUMÁRIO**

[INTRODUÇÃO 3](#_TOC_250011)

1. [IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO 3](#_TOC_250010)
2. [HISTÓRICO DA EMPRESA 3](#_TOC_250009)
3. [RECURSOS HUMANOS 5](#_TOC_250008)
4. [AUDITORES 6](#_TOC_250007)
5. [RESILIÊNCIA FINANCEIRA 6](#_TOC_250006)
6. [ESCOPO DAS ATIVIDADES 7](#_TOC_250005)
7. [GRUPO ECONÔMICO 12](#_TOC_250004)
8. [ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA 14](#_TOC_250003)
9. [REMUNERAÇÃO DA EMPRESA 22](#_TOC_250002)
10. [REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS 22](#_TOC_250001)
11. CONTINGÊNCIAS 30
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO 31

[Anexos 31](#_TOC_250000)

# INTRODUÇÃO

Este Formulário visa atender as novas exigências da Instrução CVM nº 558/15, que prevê a disponibilização de informações sobre a Gestora **ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**. e suas atividades, na rede mundial de computadores.

Todas as informações prestadas são com base nas posições de 03/03/2021.

# IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO

Os responsáveis pelo preenchimento desse formulário são:

* **Maurício Saldanha de Luna Pedrosa** – Diretor responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários da Arena Capital Asset
* **Rachel Szklo Simões –** Diretora de Risco e de Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Arena Capital Asset.

**1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558/15.**

Anexos.

# HISTÓRICO DA EMPRESA

* + 1. **Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

Fundada em 2007 através do Ato Declaratório CVM n° 9.468 e expedido em 27 de agosto de 2007, a Aria Capital Asset iniciou suas atividades de gestão de Fundos de Investimento e Fundos estruturados (FIPs e FIDCs) em 2015.

Localizada na Cidade do Rio de Janeiro, tem como estratégia concentrar esforços na gestão de recursos de terceiros alocados em Carteiras Administradas, Fundos Exclusivos e FundosAbertos.

Em Setembro de 2020, os sócios decidiram alterar a razão social da Gestora de Recursos para Arena Capital Asset Adminisração de Recursos Ltda.

A Arena Capital Asset possui estrutura composta por profissionais responsáveis pelos processos de gestão de ativos financeiros, análise de investimentos, e pesquisas de cenários macro e microeconômicos.

**2.1** **Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:**

1. **Eventos Societários:**

O atual Diretor de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, José Carlos Caldas Osorio é sócio da empresa desde a sua constituição e, além de atuar como Diretor de Gestão, é administrador da Arena Capital Asset.

Do período compreendido entre junho de 2016 e junho de 2019, o Sr. Eduardo Vaz do Canto atuava na administração de carteira de títulos e valores mobiliários, enquanto o Sr. José Carlos Caldas Osorio atuava como Diretor de Risco.

A Diretora de Compliance, Sra. Paula Perazzi Affonso Ferreira ingressou na empresa, em junho de 2016, para assumir a respectiva função e, também atua como Diretora de Risco.

Em junho de 2019, o Sr. Eduardo Vaz do Canto retirou-se da sociedade e a Sra. Paula Perazzi assumiu as Diretorias de Compliance e de Risco. E o Sr. José CarlosOsorio assumiu a Diretoria de Gestão.

Em Setembro de 2020, a Sra. Paula Perazzi retirou-se da sociedade e a Sra. Rachel Szklo Simões assumiu as Diretorias de Compliance e Risco.

Em Fevereiro de 2021, por questões de estratégica da Arena, o Sr. José Carlos Osorio deixou a direção da empresa, permancendo como sócio. Ingressando na Sociedade e como Diretor de Gestão de Recursos, o Sr. Maurício Saldanha de Luna Pedrosa.

1. **Escopo das Atividades:**

Não houve.

1. **Recursos humanos e computacionais**

Não houve.

1. **Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos:**

Em junho de 2016, houve uma criteriosa revisão de Processos, Controles Internos e demais Políticas, ratificando todos os Manuais da Arena Capital Asset, objetivando a adaptação à Instrução CVM nº 558/15.

Em dezembro de 2018, alguns pequenos ajustes foram realizados e os documentos permanecem atualizadoss e disponíveis, desde então.

# RECURSOS HUMANOS

* + 1. **Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

1. **Número de Sócios:**

06 (seis)

1. **Número de empregados:**

N/A

1. **Número de Terceirizados:**

Prestadores de serviços de tecnologia da informação, contabilidade, limpeza e telefonia são terceirizadas e não há nenhum prestador de serviços que atue presencialmente na empresa.

1. **Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:**

* **Maurício Saldanha de Luna Pedrosa** – Diretor responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários da Arena Capital Asset – Ato Declaratório Nº 15.989.

# AUDITORES

* + 1. **Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

Não se aplica.

# RESILIÊNCIA FINANCEIRA

A Arena Capital Asset iniciou suas atividades de gestão de recursos em jul.15, integralizando cotas do Fundo de Investimento Aria Capital Hedge FIM, utilizando a contratação de distribuidor terceirizado, tendo registrado prejuízo nos balanços de 2014 e 2015, em função de um pequeno volume inicial sob gestão. No ano de 2016, no entanto, a empresa obteve lucro e gerou, portanto, receitas de taxas de administração e performance suficientes para fazer frente aos compromissos de custos e despesas administrativas.

Deve-se destacar que as Receitas Operacionais registradas em 2012 e 2013 foram oriundas de taxas de administração de carteira administrada de um único client, que teve sua gestão descontinuada em 2014.

Para seguir com o planejamento estratégico traçado por seus sócios, a Gestora se financiou no mercado e, também, a partir de aportes de capital de seus sócios nos últimos exercícios.

Em 11/07/2019, a empresa deixou de gerir Fundos de Investimentos, porém retomou as atividades em setembro de 2020, passando a gerir o Rungrado FIRF TP LP.

Atualmente, a Arena Capital retonou suas atividades e vem tendo suas operações financiadas através de receitas de taxa de administração e performance, quando houver.

# ESCOPO DAS ATIVIDADES

* + 1. **Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

1. **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):**

A Arena Capital Asset possui como única atividade a gestão discricionária de recursos de terceiros.

1. **tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):**

Atualmente, a empresa possui 05 Fundos sob gestão:

01 Fundo de Renda Fixa;

03 Fundos Multimercados;e

01 Fundo de Participações.

1. **tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:**

Apenas Fundos de Investimento.

1. **se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:**

A Arena Capital Asset não atua na distribuição de cotas de fundos.

* + 1. **Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

1. **os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:**

A Arena Capital Asset exerceu e só pretende exercer a gestão de fundos de investimento, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

1. **Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:**

É importante destacar que não existe qualquer empresa diretamente relacionada com a Gestora, para além de sua Controladora.

A empresa controladora é a ARIA CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, presta serviços de (a) na área de planejamento e consultoria empresarial macroeconômica, incluindo estudos setoriais e avaliação de empresas e projetos, assessoria em reestruturação societária, e intermediação de negócios; (b) a participação e investimento, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, ou titular de debêntures.

* + 1. **Descrever o perfil dos investidores dos Fundos geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (base 26/02/2021)**

|  |  |
| --- | --- |
| a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | 23 |
| b. número de investidores, dividido por: |  |
| i. pessoas naturais | 7 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 |
| iii. instituições financeiras | 1 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 7 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |

|  |  |
| --- | --- |
| x. fundos de investimento | 8 |
| xi. investidores não residentes | 0 |
| xii. outros (especificar) |  |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | 0 |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | 0 |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | 0 |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | 0 |
| i. pessoas naturais | 0 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |
| x. fundos de investimento | 0 |
| xi. investidores não residentes | 0 |
| xii. outros (especificar) | 0 |

* + 1. **Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, divido entre:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| a. | ações | | | | | | | | 0 |
| b. | debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | | | | | | | | 0 |
| c. | títulos | de | renda | fixa | emitidos | por | pessoas | jurídicas | 0 |
|  | financeiras | | | | | | | |  |
| d. | cotas de fundos de investimento em ações | | | | | | | | 0 |
| e. | cotas de fundos de investimento em participações | | | | | | | | 63.292.674,14 |
| f. | cotas de fundos de investimento imobiliário | | | | | | | | 0 |
| g. | cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | | | | | | | 0 |
| h. | cotas de fundos de investimento em renda fixa | | | | | | | | 3.058.264,49 |
| i. | cotas de outros fundos de investimento | | | | | | | | 110.696.803,86 |
| j. | derivativos (valor de mercado) | | | | | | | | 0 |
| k. | outros valores mobiliários | | | | | | | | 0 |
| l. | títulos públicos | | | | | | | | 0 |
| m. | outros ativos | | | | | | | | 0 |

* + 1. **Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:**

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

* + 1. **Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

A Arena Capital Asset não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

# GRUPO ECONÔMICO

* + 1. **Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa:**

É importante destacar que não existe qualquer empresa diretamente relacionada com a Gestora, para além de sua Controladora, ARIA CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ainda, cabe ressaltar que a Arena Capital observa integralmente as disposições regulamentares aplicáveis à segregação física de instalações entre áreas responsáveis por diferentes atividades prestadas relativas ao mercado de capitais.

No mais, visando a confidencialidade das informações que devem ser preservadas, os Colaboradores responsáveis por cada cliente são proibidos de compartilhar informações sensíveis com qualquer outro colaborador dentro da instituição.

O propósito das barreiras de informação é proteger a confidencialidade das informações dos clientes. As informações de clientes devem ser liberadas apenas para o Colaborador que necessite ter acesso àquela informação.

A confidencialidade de informações deve ser preservada dentro da instituição e os Colaboradores responsáveis pelos clientes estão proibidos de compartilhar informações sensíveis com qualquer outro Colaborador dentro da instituição.

# ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

* + 1. **Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

A Arena Capital Asset, cuja única atividade compreende a prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, conta atualmente com 06 sócios.

As decisões empresariais e estratégicas da empresa são tomadas pelo Comitê Executivo, formado pelos Diretores de Gestão, Risco e Compliance.

Dentro da estrutura da empresa existem basicamente cinco áreas:

* Gestão – A atividade de gestão fica sobe a responsabilidade do sócio Maurício Saldanha de Luna Pedrosa, devidamente habilitado pela CVM pelo Ato Declaratório Nº 15.989.
* Compliance e Risco – As atividades atinentes à gestão de risco e à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos estão sob a supervisão direta e responsabilidade da sócia Rachel Szklo.

1. **Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:**

**Comitê Executivo**: Define as metas de rentabilidade e aprovar os limites de risco (inclusive de liquidez) para cada Fundo, além de ser o responsável pela aprovação de novos produtos, planejamento, acompanhamento e execução das estratégias de curto, médio e longo prazos (considerando o cenário macroeconômico e o ambiente de negócios).

**Comitê de Investimento**: Avalia o cenário macroeconômico a partir de análise da conjuntura e dos modelos de projeção, fundamentando os debates para as decisões de gestão dos investimentos.

**Comitê de Risco**: Tem como objetivo a definição de metodologias de cálculo e adequação de risco e de liquidez, baseados em parâmetros do momento de mercado e na previsão de cenários de stress. Deve-se comentar que todas as atas dos comitês da Aria são arquivadas no formato físico e digital, descrevendo suas respectivas decisões e justificativas.

1. **em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:**

Cabe ao Comitê Executivo (mensal com os membros Jose Carlos Caldas Osorio, Maurício Saldanha de Luna Predrosa e Rachel Szklo).

O Comitê de Investimento (semanal com os membros do Comitê Executivo).

Por sua vez, o Comitê de Risco (semestral, sendo que reuniões extraordinárias podem ser convocadas a qualquer momento em eventos de extrema iliquidez no mercado, inclusive crises e resgates em massa dos fundos geridos. Composto pelos membros do Comitê Executivo).

Deve-se comentar que todas as atas dos comitês da Arena Capital Asset são arquivadas no formato físico e digital, descrevendo suas respectivas decisões e justificativas.

1. **em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:**

**Diretor de Gestão**: Maurício Saldanha de Luna Pedrosa - Responsável pela alocação de recursos dos fundos sob gestão.

**Diretora de Risco e de Compliance**: Rachel Szklo Simões.

* + 1. **Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:**
    2. **Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Maurício Saldanha de Luna Pedrosa** | **Rachel Szklo Simões** |
| Idade | 64 anos | 39 anos |
| Profissão | Engenheiro Civil | Advogada |
| CPF | 812.924.576-00 | 053.571.347-90 |
| Cargo Ocupado | Diretor de Gestão | Diretora de Compliance e de Risco |
| Data da Posse | 01/02/2021 | 14/09/2020 |
| Outros Cargos | Membro do Comitê Executivo, do Comitê de Risco e do Comitê de Investimentos | Membro do Comitê de Compliance, do Comitê de Risco e do Comitê de Investimentos e Comitê Executivo |

* + 1. **Currículo do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:**

**Maurício Saldanha de Luna Pedrosa**

Graduado em engenheiro civil pela PUC-RJ, com certificação CGA pela ANBIMA. Iniciou no mercado financeiro em 1985, atuando principalmente nas áreas de Tesouraria e Operações Estruturadas com Derivativos. A partir de 2007, assumiu o papel de liderança em Fundos de Investimento em Ações na Queluz Asset e Áfira Investimentos, através dos conhecimentos adquiridos trabalhando em empresas como Citibank N/A e Chase Manhattan Bank.

* + 1. **Currículo do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco.**

**Rachel Szklo Simões**

Graduada em Direito, com LL.M. em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo IBMEC/RJ, juntou-se ao quadro de sócios da Aria Capital em setembro de 2020 e é a responsável pela área jurídica, compliance e risco da empresa. Trabalhou no Banco Prosper S/A por por 06 anos, no Banco Máxima e na Corretora por 03 anos, Gestoras de Recursos por 04 anos, atuando na área de crédito, controle de garantias e acompanhamento das obrigações, estruturação de Fundos de Investimentos Imobiliários (“FII”), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs”) e Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”) e compliance. Escritório de Advocacia Bhering Cabral Advogados por 02 anos e sócia de plataforma equity crowdfunding LinkaInvest desde 2019. Não existe nenhum conflito nas atividades exercida pela Rachel junto à Arena e à LinkaInvest.

* + 1. **Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco:**

Rachel Szklo Simões – Qualificação acima.

* + 1. **Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas:**

Não se aplica.

* + 1. **Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:**

A Arena Capital Asset está instalada em moderna sede, com bons recursos tecnológicos e de contingência, possuindo ainda espaços para ampliação de postos de trabalho e salas de reunião. 01 responsável pelo Compliance e pelo Risco, 1 responsável pela Gestão, 1 responsável pelo backoffice, 2 responsáveis pelo Relacionamento com o Investidor,1 analista middle office .

O processo de gestão da Arena Capital Asset se inicia em análises e definição de cenários macroeconômicos, sendo que as decisões de investimento são executadas e formalizadas com base em Comitês específicos e periódico.

Além dos Comitês, a área de Gestão adota uma rotina que envolve discussões de cenários, acompanhamento de notícias, entendimento dos movimentos dos preços dos ativos, acompanhamento de fluxo e volume nos mercados, discussão de cenário, teses de investimentos, montagem das carteiras, enquadramento dos fundos, ajuste de patrimonial, etc.

* + 1. **Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:**

A Arena Capital Asset possui uma área de Compliance que visa certificar o cumprimento das leis, assegurar a implementação, aderência e atualização dos regulamentos e normas, internas e externas, assim como garantir a adoção dos princípios éticos e das melhores práticas de mercado, de forma a zelar pela integridade da instituição, dos clientes, acionistas e Colaboradores.

A área de Compliance é responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e deverá:

* Certificar-se do cumprimento das leis;
* Assegurar a implementação, aderência e atualização dos regulamentos e normas, tanto internas como externas;
* Assegurar a existência de procedimentos relacionados ao cumprimento das normas;
* Assegurar a existência e implementação de políticas internas;
* Zelar pela integridade jurídica e ética da instituição.
* Elaborar os regulamentos e manuais internos;
* Monitorar e implementar os mecanismos de controles internos;
* Pesquisar a legislação aplicável às atividades da Gestora que se referem ao Compliance e aos controles internos, bem como sua divulgação através dos meios de comunicação a todos os funcionários e quotistas da Arena Capital Asset;
* Dar suporte a todos os departamentos e Colaboradores da Arena Capital Asset, prestando esclarecimentos acerca dos controles e regulamentos internos;
* Identificar possíveis condutas contrárias a este Código de Ética e aos demais manuais e normativos internos;
* Garantir o sigilo de todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento, preservando os interesses e a imagem da Arena Capital Asset, assim como de eventuais denunciantes de infrações, exceto nos casos de necessidade de manifestação em processo administrativo e/ou testemunho judicial; e
* Controlar o período de vigência das certificações dos profissionais.

A sócia Rachel Szklo será a Diretora Responsável pela área de Compliance, terá plena autonomia para o exercício de suas funções.

* + 1. **Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:**

A área de risco da Arena Capital Asset tem como objetivo fiscalizar o mandato concedido pelos seus clientes e controlar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

A área deverá monitorar continuamente os Fundos, garantindo a manutenção dos parâmetros pré-definidos. Relatórios de risco das carteiras serão produzidos pela Arena Capital por meio do sistema da Britech.

Os sócios responsáveis pela gestão recebem os relatórios a fim de enquadrar, se necessário, os fundos nos parâmetros definidos em Regulamento.

A Diretora de Risco (“Diretora de Risco”), será a responsável pelo controle, acompanhamento e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas pela Arena Capital Asset.

A Diretora de Risco possui atuação independente em relação ao Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros (“Diretor de Gestão”).

A Diretora de Risco deverá direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências. Ainda, poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto.

* + 1. **Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:**

Não se aplica à Gestora.

* + 1. **Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimentos:**

Não se aplica à Gestora.

# REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

A Arena Capital se remuner apenas pela Taxa de Gestão e Taxa de Performance, se houver previsão do regulamento do Fundo.

# REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

* + 1. **Política** **de** **seleção,** **contratação** **e** **supervisão** **de** **prestadores** **de serviços:**

A Arena Capital Asset contratará seus prestadores de serviços e fornecedores de maneira mais profissional e objetiva possível, adotando critérios técnicos, profissionais, imparciais, transparentes e éticos em sua escolha, visando garantir a melhor relação custo/benefício e a melhor qualidade.

A Arena Capital Asset adotará mecanismos que avaliem a capacidade do prestador de serviço de cumprir as normas legais e da regulação e melhores práticas e estabelecerá contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões, de forma que seus compromissos deverão sempre ser cumpridos, de maneira profissional.

Não será considerado o acordo, contrato ou quaisquer negociações com clientes, concorrentes, prestadores de serviços ou fornecedores que pareçam violar ou violem diretamente as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta.

A Arena Capital Asset adota procedimentos para supervisão e monitoramento do fiel cumprimento dos prestadores de serviços contratados, em relação às suas responsabilidades previstas em contratos, assim como a adequada aderência as normas vigentes na execução de suas atividades.

A supervisão e monitoramento deverão incluir todos os prestadores de serviço contratados, de acordo com suas respectivas atribuições, devidamente suportados pelos contratos firmados com a Aria Capital Asset.

* + 1. **Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:**

Com o objetivo de minimizar os custos transacionais, a Arena Capital Asset sempre buscou e continuará buscando operar com corretoras que pratiquem preços competitivos de corretagem, priorizar a negociação de ativos com alta liquidez e com spreads justos.

O controle para tal se dá na conferência dos valores da nota de corretagem e na conciliação nos valores operados por ativo com os valores totais lançados na carteira para que os fundos não sejam lesados com a cobrança de corretagem indevida.

* + 1. **Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc:**

De acordo com o disposto no artigo 16, inciso VII da Instrução CVM nº 558, a Arena Capital Asset e seus Colaboradores devem transferir à carteira dos fundos de investimento, qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição de Gestora, fazendo menção a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento.

O Colaborador, em nenhuma hipótese, poderá receber presentes, brindes, dinheiro ou qualquer outra coisa de valor econômico de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços da Aria Capital Asset, atuais ou em perspectiva, se houver a intenção de corrupção ou de obtenção de favorecimento pessoal ou de outrem.

Caso o sócio ou o Colaborador tenha intenção de presentear algum cliente, fornecedor ou prestador de serviço da Aria Capital Asset, deverá informar previamente ao seu superior e à área de Compliance, para que deliberem a respeito.

* + 1. **Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:**

A Arena Capital Asset mantém um conjunto de procedimentos a serem adotados em caso de inoperância de recursos técnicos, garantindo que as funções vitais do negócio retornem, dentro de um prazo adequado, a um nível de operação necessário ao prosseguimento das suas atividades.

Para estabelecer esses procedimentos foi feita inicialmente a identificação dos ativos relevantes, o mapeamento das vulnerabilidades e ameaças, a avaliação do risco de cada ativo e a definição das ações, proteções e contingências necessárias. A partir desse estudo foi implantada às seguintes redundâncias:

Equipamentos:

* Servidor: Equipamentos DELL cobertos por garantia do fornecedor dispondo de recursos redundantes como discos, fontes de alimentação e placas de rede.
* Estações de Trabalho: Além dos equipamentos normais de trabalho, os usuários da Arena Capital Asset contam com 1 notebook interno pré-configurados com as aplicações (softwares e sistemas) necessárias para operação dedicados exclusivamente a contingência.
* Firewall: Um equipamento UTM, com serviços de IDS, IPS, FIREWALL, Web Filtering, ATP, Anti-Malware e Anti-Spam habilitados.
* Rede local: A Arena Capital conta com uma rede local estruturada com switches e pontos de acesso redundantes.
* Impressoras: A Arena Capital conta com equipamentos de impressão para utilização de quadro de sócios.
* E-mail: A utilização dos serviços de e-mail da Microsoft (Office365) permitem que a Aria Capital compartilhe de todas as redundâncias e contingências oferecidas pela Microsoft nessa solução. Por contrato há um comprometimento da Microsoft em oferecer disponibilidade maior que 99% ao serviço de e-mail.
* Energia: Todos os usuários utilizam notebooks, possibilitando a continuidade da operação em caso de falta de energia.
* Internet: Dois links de Internet fornecidos por operadoras distintas (Mundivox e Claro). Os links estão configurados de forma a oferecer redundância automática em caso de falha e são monitorados ativamente pela área de TI.
* Telefonia: A Arena Capital dispõe de linhas analógicas para o serviço de telefonia. Em caso de falha, cada colaborador/sócio possui um telefone celular para se comunicar com os outros colaboradores/sócios e com os clientes da Gestora.

E, em caso de ausência temporária ou permanente de colaborador/sócio, deverá haver um “backup” treinado para cada área, mitigando o risco de perda de informações, assegurando, consequentemente, a continuidade dos negócios.

A política prevê a realização de testes anuais de contingência. Nos testes deverá haver a confecção de evidências dos testes e um relatório com os apontamentos de cada verificação feita. Após a entrega do relatório do teste de contingência será avaliada pelos gestores, pela área de Compliance e pela área de TI a realização de ajustes e modificações no atual plano de contingência.

* + 1. **Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:**

A definição dos diferentes ativos financeiros dos Fundos geridos pela Arena Capital Asset, é realizada através de estudos que considerem o volume médio histórico de negociação de cada ativo de forma a se assegurar que o limite máximo das posições assumidas pelo Fundo não sofra impactos significantes nos preços de cada um de seus ativos.

Os limites são definidos de acordo com a estratégia e/ou tipo de ativo, ressalvado os ativos indexados ao benchmark do fundo.

**Para posições em ações**, a operação deve poder ser zerada em até 5 dias úteis, utilizando 30% do volume médio diário dos últimos 21 dias de negociação. Além disso, existe um limite de 20% por ativo e de 50% por setor em relação ao patrimônio líquido do fundo.

**Para posições no mercado futuro de juros**, estas não podem exceder 5% dos contratos em aberto de DI. Posições no mercado futuro de índice de ações não podem exceder 5% dos contratos em aberto de maior liquidez e posições no mercado de derivativos de câmbio não podem exceder a 5% dos contratos em aberto do dólar futuro de maior liquidez.

Poderá ocorrer a aplicação dos recursos do Fundo em cotas de fundos de investimento abertos, sendo que deverão ser observadas, no momento da contratação do investimento, as regras de resgate mencionadas no respectivo regulamento.

As aplicações pelo Fundo em cotas de um mesmo fundo de investimento são limitadas a 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido.

No mais, todo o caixa livre é aplicado em Títulos Públicos, Fundos de Liquidez diária do Administrador e Operações Compromissadas.

Caso haja intenção de operar acima dos limites estabelecido acima, qualquer seja a circunstância, o Comitê de Risco deverá ser previamente consultado. Ressaltamos que os ativos que estiverem com comportamento atípico, sejam por ocorrência de eventos de mercado ou de natureza microeconômica, poderão ser excluídos do portfólio ao critério da Gestora.

Paralelamente, é realizado um controle pela área de Back Office da Arena Capital Asset dos depósitos e retiradas dos ativos em garantia através dos mapas de garantia e margem enviados diariamente pelas corretoras onde são apresentados tais ativos depositados em garantia e a chamada ou sobra de margem a ser depositada.

Além dos limites previstos acima, a Arena Capital Asset também seguirá os limites estabelecidos no regulamento do Fundo, de forma a contribuir o bom gerenciamento do risco de liquidez.

**Monitoramento do Passivo**

O regate das cotas dos fundos não estará sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, mas deverá respeitar as regras de cotização e pagamento de acordo com o regulamento.

A própria gestão de liquidez dos ativos dos Fundos pela Arena Capital Asset assegura que a carteira possa ser zerada em tempo hábil, conforme prazo estabelecido no regulamento de cada fundo, sem que aconteça um impacto excessivo nos preços dos ativos no mercado, na hipótese de realização de um volume grande de resgates do Fundo.

No que tange ao prazo para liquidação dos resgates, é realizado um estudo estatístico, com base no grau de dispersão da propriedade das cotas, para que a possibilidade de inadimplência dos Fundos seja mínima. O grau de dispersão da propriedade das cotas é medido pela média da diferença entre as posições em volume financeiro dos 10 maiores cotistas dos Fundos.

Uma vez construída uma série histórica de resgates do Fundo, tal indicador será utilizado para criação de cenários de stress de liquidez.

No entanto, ainda que o estudo estatístico permita, o portfólio do Fundo estabelece um limite escalonado do número de dias em que a carteira possa ser zerada, sendo o Limite de 95% da carteira em até 1 dia, 99% em até 5 dias.

Caso haja intenção de se operar acima dos limites estabelecido acima, qualquer seja a circunstância, o Comitê de Risco deverá ser previamente consultado.

**Cenários de Stress**

A liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise.

A gestão de liquidez dos ativos dos Fundos geridos pela Arena Capital Asset, descrita no Manual de Liquidez, assegura que a carteira possa ser zerada em tempo hábil, conforme prazo estabelecido para o resgate, sem que aconteça um impacto excessivo nos preços dos ativos no mercado, na hipótese de realização de um volume grande de resgates.

Além disso, existe o monitoramento diário da movimentação dos Fundos e baseado nela, foi construída uma série histórica, onde são calculadas a média e a mediana mensal de resgates.

Apesar de todos os controles mencionados e esforços para conformidade e bom funcionamento das atividades dos Fundos sob sua gestão, não podemos descartar a possibilidade de ocorrência de cenários de stress, em que o comportamento dos ativos possa fugir completamente aos padrões normais estabelecidos e previstos nos estudos de estatística e fundamentalistas.

Em última instância, caso as solicitações de resgate sejam totalmente incompatíveis com a condição de liquidez do mercado, é previsto, dentre outras possibilidades em lei, que o pagamento seja realizado sob a forma de ativos.

* + 1. **Políticas, práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Arena Capital Asset não realiza distribuição de cotas.

* + 1. **Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM nº 558/15:**

<http://www.arenainvestimentos.com.br>

1. **CONTINGÊNCIAS**
   1. **Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa:**

Ação Cível: 0119669-49.2017.8.19.0001, em trâmite no Tribunal da Justiça da Comarca do Rio de Janeiro

* 1. **Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional:**

Não aplicável.

* 1. **Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Não aplicável.

* 1. **Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo:**

Informamos que não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Arena Capital Asset tenha figurado no polo passivo.

* 1. **Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional:**

Informamos que não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

1. **DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO.**

**DECLARAÇÃO**

**MAURÍCIO SALDANHA DE LUNA PEDROSA**, brasileiro, declarante de união estável, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03564338-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.373.837-91, domiciliada à Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, com Ato Declaratório CVM nº. 15.989, de 23/11/2017, na qualidade de Diretor responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários da **ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.882.311/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.0789556-0, com Ato Declaratório CVM nº. 9.468, de 27/08/2007 (“Sociedade”), declara que:

a. reviu o Formulário de Referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na ICVM nº. 558/15; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

**MAURÍCIO SALDANHA DE LUNA PEDROSA**

Diretor Responsável pelas Atividades de

Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários

**DECLARAÇÃO**

**RACHEL SZKLO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 144.187, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.571.347-90, domiciliada à Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, com Ato Declaratório CVM nº. 9.404, na qualidade de Diretora de Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da **ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.882.311/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.0789556-0, com Ato Declaratório CVM nº. 9.468, de 27/08/2007 (“Sociedade”), declara que:

a. reviu o Formulário de Referência;

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na ICVM nº. 558/15; e

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2021.

**RACHEL SZKLO SIMÕES**

Diretora de Compliance

**DECLARAÇÃO**

**MAURÍCIO SALDANHA DE LUNA PEDROSA**, brasileiro, declarante de união estável, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03564338-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.373.837-91, domiciliada à Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, com Ato Declaratório CVM nº. 15.989, de 23/11/2017, na qualidade de Diretor responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários da **ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 702, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 2270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.882.311/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.0789556-0, com Ato Declaratório CVM nº. 9.468, de 27/08/2007 (“Sociedade”), declara que:

**a**. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pela Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

**b**. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**c**. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**d**. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**e**. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

**f**. que não tem contra si títulos levados a protesto;

**g**. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

**h**. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

**ARENA CAPITAL ASSET ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**

Diretor Responsável pelas Atividades de

Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliário